

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**1. PROGRAMA REQUISITANTE**

EIXO ESTRATÉGICO II – PROCESSOS INTERNOS. Objetivo estratégico 4 – Central de Compras Públicas. Ação: XVI. Ampliar a utilização e evoluir o IntegriGOV, com foco na plataforma integrada de suporte à integridade nas contratações públicas. Objetivo Estratégico 5 – Tecnologia, Segurança Digital e Modernização de Sistemas. Ação: II. Assegurar a interoperabilidade entre sistemas (Web Services), visando a integração fluida entre a gestão e operação. EIXO ESTRATÉGICO III - PESSOAS E RECURSOS. Objetivo Estratégico 8 – Aprimoramento do Ambiente Institucional e Gestão de Recursos. Ação: II. Implementar a modernização tecnológica e infraestrutura de rede, garantindo interoperabilidade entre sistemas e segura para o Datacenter em Nuvem. (Resolução n. 0214/2026 do CINCATARINA).

2. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA PARA FORMALIZAÇÃO

Nádia de Lorenzi, matrícula 00183-04, e-mail nadia@cincatarina.sc.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de o CINCATARINA dispor de capacidade técnica especializada e continuada, sob demanda, para apoiar as atividades de interoperabilidade, integração e governança de dados de contexto entre os diferentes sistemas, aplicações, bases de dados e demais soluções de TIC utilizadas pelo Consórcio, pelos municípios atendidos e por entidades externas autorizadas. A diversidade de sistemas, tecnologias, fornecedores e fontes de dados, aliada à necessidade de manutenção e evolução contínua das integrações, pode ocasionar fragmentação das informações, retrabalho, procedimentos manuais, dependência de fornecedores, dificuldades de padronização, monitoramento e rastreabilidade, além de riscos operacionais. Nesse contexto, a contratação busca assegurar suporte técnico especializado para estruturar, manter e evoluir as integrações e os fluxos de dados, promovendo maior eficiência, padronização, rastreabilidade e governança, bem como capacidade de resposta às demandas atuais e futuras do CINCATARINA.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual do CINCATARINA para 2026 não prevê essa contratação.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se, com a contratação dos serviços técnicos especializados, ampliar a capacidade institucional do CINCATARINA para estruturar, manter e evoluir suas integrações e fluxos de dados, promovendo maior interoperabilidade entre sistemas, aplicações e fontes de informação, com observância de padrões técnicos e de governança aplicáveis ao ambiente institucional. Como resultado, pretende-se reduzir retrabalho e procedimentos manuais, aprimorar o monitoramento e a rastreabilidade das integrações, melhorar a padronização e a qualidade das informações e fortalecer a governança dos dados de contexto, contribuindo para maior eficiência operacional, segurança e confiabilidade dos fluxos de informação. A contratação deverá, ainda, proporcionar maior capacidade de resposta às demandas atuais e futuras do CINCATARINA, possibilitando a evolução das soluções institucionais, a integração de novos sistemas e municípios e a adaptação às alterações tecnológicas e de negócio, com redução de riscos operacionais e da dependência de soluções isoladas.

6. VALOR ESTIMADO

Para fins exclusivos de abertura do processo e verificação de compatibilidade financeira, estima-se que o valor da eventual contratação seja próximo de R\$ 691.500,00.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

A previsão de conclusão do procedimento e o início da vigência contratual deverá ser 29/09/2026.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Gabriela Marciano de Campos, matrícula 6677-00, e-mail: gabriela.campos@cincatarina.sc.gov.br.

Fiscal do contrato: Tiago Tedesco Maldaner, matrícula 32654-00, e-mail: tiago@cincatarina.sc.gov.br.

Fiscal do contrato substituto: Anderson Zortea, matrícula 84174-00, e-mail: anderson.zortea@cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis/SC, 28 de setembro de 2026.

Nádia de Lorenzi
Coordenadora

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por NADIA DE LORENZI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse h
cincatarina.sc.gov.br/documentos/61d6834-1360-47c2-ab35-3bf7d5ea1e95.
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3dcb1a354c198>



Assinado eletronicamente por:

* NADIA DE LORENZI (***.022.159-**)

em 28/09/2026 13:53:02 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c61d6834-f360-47c2-ab35-3bf7d5ea1e95>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3dc61a354c158>



Assinado eletronicamente por:
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
027.546.959-07
06/10/2026 16:29:36